



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2014

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
01- Departamento de Indústria e Comércio:
Projeto: 0701.22.661.0027.1.021- Infraestrutura do Bairro Industrial
(109) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Soma.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento Urbanismo:
Projeto: 0801.26.782.0031.1.021- Construção de Garagem
(130) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Soma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 19 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda